



LEI MUNICIPAL Nº 2.373, DE 24 DE ABRIL DE 2024

SANCIONADO

21 / 01 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.707.602,78 (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 1.707.602,78 (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02. 02.05. 02.05.03 02.05.03.12.365. 02.05.03.12.365.0016. 02.05.03.12.365.0016.1243 3.3.90.30 FICHA: 493	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO – SEMECELT. PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO R\$ 343.900,61
02. 02.05. 02.05.03 02.05.03.12.365. 02.05.03.12.365.0016. 02.05.03.12.365.0016.1143 3.3.90.39 FICHA: 494	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO – SEMECELT. PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 55.000,00
02. 02.05. 02.05.03 02.05.03.12.365. 02.05.03.12.365.0016. 02.05.03.12.365.0016.1244 3.3.90.30 FICHA: 495	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO – SEMECELT. PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO R\$ 958.429,82
02. 02.05. 02.05.03 02.05.03.12.365. 02.05.03.12.365.0016. 02.05.03.12.365.0016.1244 3.3.90.39 FICHA:496	PODER EXECUTIVO. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO. EDUCAÇÃO INFANTIL. PROCESSO E GESTÃO – SEMECELT. PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 350.272,35
Total do Crédito R\$ 1.707.602,78	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 1.707.602,78 (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** e se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, e será creditado nas fichas acima.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de abril de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal